



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

1. OBJETIVO

1.1 A presente “*Política de Gerenciamento de Riscos*” (“Política”) visa a estabelecer e divulgar princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos na Orizon Valorização de Resíduos S.A. (“Companhia”), de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Esta Política tem como referências:

- (i) o Código de Ética da Companhia;
- (ii) as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia;
- (iii) as normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);
- (iv) o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
- (v) *benchmarking* do mercado, principalmente com relação ao setor de tratamento e destinação de resíduos;
- (vi) o Manual do Sistema de Gestão Integrada e políticas e procedimentos adjacentes;
- (vii) a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão de Qualidade;
- (viii) a Norma ABNT NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental; e
- (ix) o modelo do COSO-ERM - Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission (“COSO ERM”).

3. ABRANGÊNCIA

As diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, sempre que possível, serão observados também em relação às controladas da Companhia, observada a legislação pertinente.

4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

- 4.1 Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados neste documento, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizado no plural ou singular:
- 4.2 **"Acidente Ambiental"**: qualquer ocorrência não prevista com efeitos negativos, diretos ou indiretos, sobre o Meio Ambiente (vide item 4.21).
- 4.3 **"Ameaça"**: Ameaça é a situação ou Evento que influencie desfavoravelmente a realização dos Objetivos previamente estabelecidos.
- 4.4 **"Análise de Riscos"**: Processo de compreender a natureza do Risco e determinar o seu potencial de ameaçar a realização de Objetivos estabelecidos pela Companhia.
- 4.5 **"Apetite pelo Risco"**: Quantidade e tipo de Riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir.
- 4.6 **"Avaliação de Riscos"**: Processo de comparar os resultados da Análise de Riscos com os critérios de Risco para determinar se o Risco e/ ou sua magnitude é aceitável ou tolerável.
- 4.7 **"Conformidade ou Compliance"**: É o cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes.
- 4.8 **"Estratégias de Resposta ao Risco"**: conjunto de ações cujas iniciativas visam a dar resposta ao Risco (vide item 5.7).
- 4.9 **"Estrutura de Gestão de Riscos"**: É o conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da Gestão de Riscos através de toda a organização.
- 4.10 **"Evento"**: incidente ou ocorrência de fontes internas ou externas que pode causar Impacto negativo (Riscos negativos), positivo (Riscos positivos ou Oportunidades) ou ambos sobre os Objetivos.
- 4.11 **"Gestão de Riscos"**: conjunto de atividades coordenadas (processo) para direcionar e controlar uma organização em relação aos seus Riscos.
- 4.12 **"Impacto"**: Resultado ou efeito de um Evento.
- 4.13 **"Incerteza"**: A incerteza é o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um Evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade;

- 4.14 **“Objetivo”**: Declarações concisas sobre situações futuras a serem alcançadas, podendo se referir a diferentes aspectos empresariais tais como negócios, segurança e Meio Ambiente e financeiro. Podem também ser classificados em diferentes categorias, tais como estratégica, Conformidade e operacional;
- 4.15 **“Oportunidade”**: Oportunidade é a situação ou evento que influencie favoravelmente a realização dos Objetivos previamente estabelecidos;
- 4.16 **“Meio Ambiente”**: circunvizinhanças em que a Companhia opera, estendendo-se ao sistema global externo, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.
- 4.17 **“Proprietário do Risco” (gestores de Riscos)**: Pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o Risco.
- 4.18 **“Risco(s)”**:-são Eventos e Ameaças aos quais a Companhia está exposta cuja probabilidade de ocorrência é incerta e caso ocorram podem gerar Impactos positivos (Oportunidades) ou negativos (Ameaças) no alcance de seus Objetivos ou em seus processos, impactando a geração de valor estabelecida em seu plano estratégico.
- 4.19 **“Tolerância ao Risco”**: diz respeito à capacidade e, principalmente, resiliência da Companhia em suportar o Impacto de determinado Risco.
- 4.20 **“Tratamento de Riscos”**: Processo para modificar o Risco.

Nota 1: O Tratamento de Risco pode incluir:

- a ação de evitar o Risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao Risco;
- assumir ou aumentar o Risco a fim de buscar uma Oportunidade;
- a remoção da fonte de Risco; ou a alteração da probabilidade;
- a alteração das consequências;
- o compartilhamento do Risco com outra parte ou partes (incluindo contratos e financiamento do Risco), e;
- a retenção do Risco por uma escolha consciente.

Nota 2: Os Tratamentos de Riscos relativos a consequências negativas são muitas vezes referidos como “mitigação de Riscos”, “eliminação de Riscos”, “prevenção de Riscos” e “redução de Riscos”.

Nota 3: O Tratamento de Riscos pode criar novos Riscos ou modificar Riscos existentes.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO.

A metodologia de identificação, avaliação e gerenciamento de Riscos adotada pela Companhia foi adaptada a partir dos conceitos do Enterprise Risk Management Framework do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e no processo de Gestão de Riscos sugerido pela norma ISO 31000:2018. Nesse sentido, diferentes departamentos e áreas da Companhia, de acordo com suas atribuições e funções, são responsáveis por identificar, avaliar, tratar e monitorar os Riscos, em conformidade com esta Política.

A Estrutura de Gestão de Riscos da Companhia é baseada no COSO-ERM, que recomenda a Gestão de Riscos através do modelo das três linhas de defesa:

- a) **1ª Linha de Defesa:** a primeira linha de defesa está associada à linha de frente dos negócios da Companhia e inclui todos diretamente competentes para a execução dos controles e implementação das respostas aos Riscos. Trata-se dos Proprietários de Riscos, integrantes das áreas de negócios;
- b) **2ª Linha de Defesa:** a segunda linha de defesa refere-se aos responsáveis pelos controles da Companhia, com atribuições para fixar as diretrizes de Gestão de Riscos e supervisionar o cumprimento destas diretrizes. Nesta categoria está a Gerência de Riscos e Compliance, responsável pelas funções de Riscos corporativos, controles internos e compliance. A Gerência de Riscos e Compliance se reporta ao Comitê de Auditoria em relação a atividades relacionadas a Gestão de Riscos, controles internos e compliance. Os membros da Gerência de Riscos e Compliance não acumulam atividades operacionais; e
- c) **3ª Linha de Defesa:** a terceira linha de defesa refere-se à área de Auditoria Interna, a quem compete avaliar, testar e supervisionar a aderência, Conformidade e eficácia do processo de Gestão de Riscos da Companhia, bem como aferir a qualidade e a efetividade dos controles internos e governança. A área de Auditoria Interna se reporta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria.

Esta Política observará os seguintes princípios:

- a) ser parte integrante dos processos organizacionais;
- b) subsidiar a tomada de decisões;
- c) abordar explicitamente as Incertezas;
- d) valer-se das melhores informações disponíveis;
- e) adotar as melhores práticas de mercado (incluindo, mas não se limitando, a ISO 9001, ISO 140001 e COSO);
- f) ser adequada ao modelo de negócio;

- g) considerar fatores socioambientais, humanos e culturais;
- h) ser transparente;
- i) ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- j) apoiar a melhoria contínua da Companhia

5.1. Identificação e Avaliação de Riscos.

O objeto dessa rubrica é identificar, por meio de processo interativo, quais Riscos podem afetar a companhia, assim como documentar suas características.

A Gerência de Riscos e Compliance, em conjunto com os gestores dos processos mapeia e revisa os Riscos da Companhia, no mínimo uma vez ao ano ou a cada alteração significativa de processo, por meio do processo de Gestão de Riscos descritos nesta Política, com o objetivo de auxiliar no monitoramento dos Riscos e dos fatores do ambiente interno e externo.

Os Riscos serão agrupados de acordo com suas características para facilitar seu gerenciamento.

5.2. Contexto estratégico.

No processo de Gestão de Riscos, a Companhia considera o julgamento da Alta Administração nos Objetivos estratégicos e organizacionais. A Gestão de Riscos deve estar alinhada ao planejamento estratégico (políticas, Objetivos, missão, valores e estratégias implementadas na organização).

5.3 FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS.

5.3.1. Identificação dos Riscos.

A identificação dos Riscos possui subfases, todas interligadas e interdependentes, com o objetivo de levantar as principais causas dos Riscos versus os processos críticos de cada área da organização, mas alinhada com a visão estratégica e seus respectivos Objetivos.

Basicamente, as principais ferramentas para identificação dos Riscos são técnicas de coleta de informações, análise de premissas, listas de verificação, revisão de documentação e opinião especializada por meio de equipe com expertise específica na parcela de cada negócio da Companhia.

O processo considera a priorização dos processos de negócio ou atividade utilizando dois critérios:

Impacto no negócio: definição das áreas com maior criticidade e exposição a Riscos em que a Companhia está inserida levando-se em conta o seu ramo de negócio e sua complexidade.

Tempo de Tolerância ao Risco: quais as áreas que oferecem menor Impacto à operação até o levantamento dos processos e identificação dos Riscos.

5.3.2. Entendimento dos Riscos.

O entendimento dos Riscos é realizado com os gestores de Riscos, considerando tanto os Riscos conhecidos como os desconhecidos. Os Riscos desconhecidos são aqueles que nunca aconteceram na organização, porém são Riscos inerentes ao processo e que poderão ocorrer em determinado momento.

5.3.3. Definição de Risco.

Os Riscos são classificados de acordo com o dicionário de Riscos da Companhia, validado pela Alta Administração e pelo Comitê de Auditoria.

5.3.4. Classificação dos Riscos.

Os principais Riscos identificados pela Companhia são classificados como:

- **Financeiros:** Medida de Incertezas relacionadas com a gestão e controle ineficazes dos meios financeiros da organização e com efeitos dos fatores externos.
- **Imagem & Reputação:** Medida de Incerteza relacionada a possibilidade de perda decorrente da deterioração da credibilidade ou reputação por mau desempenho, de práticas antiéticas, da divulgação de informações negativas e de falha na comunicação interna ou externa.
- **Conformidade/Legal:** Medida de Incerteza relacionada aos retornos de uma organização por falta de um completo embasamento legal de suas operações; é o Risco de não-cumprimento de leis, regras, regulamentações, acordos, práticas vigentes ou padrões éticos aplicáveis, considerando, inclusive, o Risco de que a natureza do produto/serviço prestado possa tornar a organização particularmente vulnerável a litígios. As principais subáreas do Risco legal são:
 - a) **Risco legal:** É o Risco de perdas decorrentes de sanções aplicadas por reguladores e indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente.
 - b) **Risco tributário:** É o Risco de perdas resultantes da criação de tributos ou de nova interpretação de sua incidência, exemplos: Criação de impostos novos sobre ativos e/ou produtos; Recolhimento de novas contribuições sobre receitas, não mais sobre lucros.
 - c) **Risco de contrato:** É o Risco de perdas decorrentes de julgamentos desfavoráveis devido a contratos omissos, mal redigidos ou sem o devido amparo legal, exemplos: Pessoas sem o poder de assinar contratos representando a instituição; Não execução pronta de garantias requerendo o acionamento jurídico; Responsabilidades cobertas nos contratos de terceirização, mas colocadas de forma pouco objetiva.

- **Riscos Socioambientais:** Riscos de Impactos ao Meio Ambiente e/ou à sociedade como um todo, tais como de esgotamento de recursos naturais, alterações do ecossistema, Ameaças à biodiversidade, poluições e de Acidente Ambiental em geral.
- **Riscos Operacionais:** Medida de Incerteza que compreende os demais Riscos por inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos Objetivos da Companhia. Estão associados à operação do negócio – como eventuais Riscos relacionados ao armazenamento de chorume ou falta de insumos necessários à realização das atividades da Companhia – e à gestão das áreas de suporte ao negócio, bem como a outros fatores que possam impactar a operação.
- **Riscos Cibernéticos:** São aqueles que podem ser causados pelo vazamento de dados/informações pessoais, roubo/vazamento de informações estratégicas acesso inadequado a ativos e recursos de TI, acesso remoto inseguro, dentre outros.

5.4 IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO.

Os fatores de Risco são a origem e ou causa (gatilhos) de cada Evento identificado em cada processo. Para compreender o Risco e o cenário no qual ele está inserido, devem ser considerados todos os fatores que impactam o processo, incluindo o contexto.

Eventos externos também são consideradas fontes de Riscos que, caso surjam vulnerabilidades associadas a eles formam um fator de Risco. Via de regra, não se tem o gerenciamento da situação para reduzir sua probabilidade de ocorrência, independentemente disso, são considerados esses Eventos externos na identificação dos fatores.

5.5 ANÁLISE DE RISCOS.

A Análise de Riscos visa promover o entendimento do nível de Risco e de sua natureza, auxiliando na definição de prioridades e opções de Tratamento dos Riscos identificados. Por meio dela, é possível avaliar a probabilidade de os Riscos virem a acontecer e calcular seus respectivos Impactos nos processos da empresa.

A Companhia adota como metodologia base a Análise de Riscos qualitativa, que consiste na utilização de critérios pré-estabelecidos no dicionário de Riscos com uma escala de valoração para a determinação do nível do Risco. A metodologia de Análise de Riscos possui dois parâmetros claros a serem considerados:

- a) saber qual a probabilidade de os Riscos virem a acontecer, frente à condição existente de cada processo e área de negócio; e
- b) calcular o Impacto, as consequências para o processo impactado.

A Análise de Riscos é uma forma de acompanhar a evolução de suas Ameaças de maneira geral e com base nesta classificação, cruzando probabilidade e o Impacto, a partir disso os gestores terão a Matriz de Riscos de seu processo, priorizando desta forma o Tratamento dos Riscos.

5.6 AVALIAÇÃO DE RISCOS.

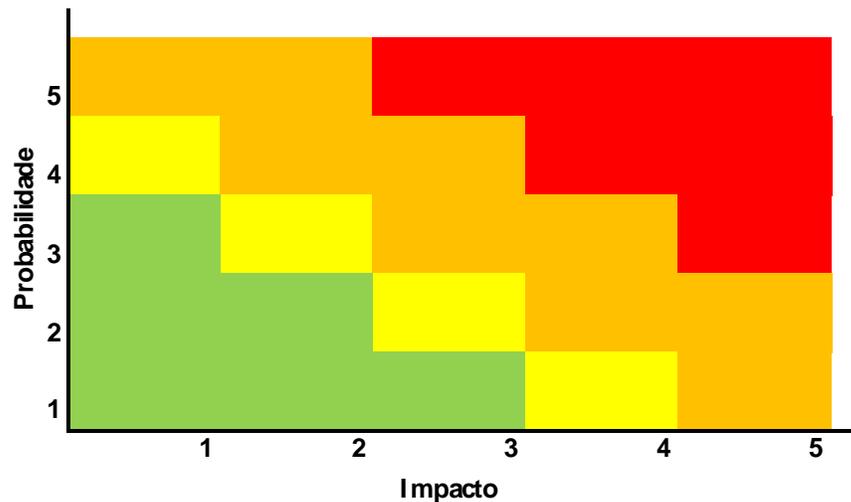
A relevância dos Riscos possui como parâmetro a matriz de Riscos. O resultado da matriz de Riscos é o grau de criticidade, ou seja, qual é a priorização que a empresa deve tratar cada Risco, frente ao seu Apetite pelo Risco.

A matriz é dividida em quadrantes e para cada quadrante há uma estratégia de Tratamento dos Riscos e priorização. Cabe ressaltar que a responsabilidade em estabelecer o Apetite pelo Risco é do Conselho de Administração.

5.6.1. Matriz de Riscos.

Com o objetivo de visualizar e, ao mesmo tempo, implementar uma forma de tratamento de cada Risco, o resultado da Avaliação de Riscos é apresentado em um mapa de Riscos (matriz de Riscos), permitindo o acompanhamento da mitigação.

A matriz de Riscos demonstra os pontos de cruzamento (horizontal e vertical) da probabilidade de ocorrência e Impacto. Desta forma, pela divisão da matriz em quatro grandes quadrantes, podemos avaliar o nível de vulnerabilidade do processo. Quanto maior for à probabilidade e o Impacto de um Risco, maior será o nível do Risco, conforme demonstrado abaixo:



GRAU	Probabilidade		Impacto
	Classificação	% de certeza	Classificação
1	Muito baixo	0 a 20%	Muito baixo
2	Baixo	20 a 40%	Baixo
3	Médio	40 a 60%	Médio
4	Alto	60 a 80%	Alto
5	Muito Alto	> 80%	Muito Alto

5.6.2. Nível dos Riscos.

Após a finalização da etapa de Avaliação de Riscos, é iniciado o processo de avaliação do nível do Risco por processo. O nível do Risco é demonstrado para mensurar o grau de Risco dos processos analisados, com o objetivo de facilitar o monitoramento e acompanhamento da evolução do Risco no processo.

Nível do Risco = Probabilidade x Impacto
--

Grau do Risco Descrição da criticidade do Risco

Muito alto	Caracterizados por Riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos, gerando elevados desembolsos financeiros e causando <u>Impactos irreversíveis</u> nos Objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
Alto	Caracterizados por Riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos, gerando desembolsos financeiros, causando <u>Impactos de reversão muito difícil</u> nos Objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

Grau do Risco **Descrição da criticidade do Risco**

Médio	Aqueles caracterizados por Riscos associados à interrupção de operações ou atividades, de projetos, programas ou processos, causando <u>Impactos significativos</u> nos Objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, porém recuperáveis.
Baixo	Aqueles caracterizados por Riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos, causando <u>Impactos mínimos ou pequenos</u> nos Objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
Muito Baixo	Aqueles caracterizados por Riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos, causando <u>Impactos nulos ou imperceptíveis</u> nos Objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

É importante que quanto maior o nível do Risco, maior sua criticidade para o processo. As respostas aos Riscos serão determinadas no confronto do nível de Riscos com o Apetite pelo Risco definido pela Companhia.

5.7 RESPOSTAS AOS RISCOS – PLANO DE AÇÃO.

Os processos de análise e Avaliação de Riscos tem como resultado determinar o nível de Risco. Com base no nível da matriz de Riscos, deve ser identificada qual a resposta a ser adotada para Tratamento dos Riscos. Abaixo as Estratégias de Resposta aos Riscos:

Decisão	Ação
Aceitar	<p><u>Assumir o risco:</u> Manter o Risco no nível atual de Impacto e probabilidade. Não são tomadas ações para lidar com o Risco.</p> <p>Isto pode ocorrer de forma passiva ou ativa, conforme abaixo:</p> <p><u>Passiva:</u> A Companhia decide que somente tratará o Risco quando e se ele ocorrer.</p>

Decisão **Ação**

Ativa: A Companhia se prepara para caso o Risco ocorra. Por exemplo, estabelecer uma reserva de recursos (tempo e dinheiro) para lidar com o Risco quando ele ocorrer.

Reduzir: Ações para reduzir a probabilidade (de ocorrer) e/ou o (potencial) Impacto negativo dele. Podem ser estabelecidos novos controles ou aumento de criticidade e frequência de avaliação dos controles existentes.

Compartilhar: Ações que visam reduzir o Impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do Risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do Risco. Por exemplo, a contratação de seguros.

Rejeitar **Evitar:** Decisão de não se envolver ou agir de forma a se retirar de uma situação de Risco.

5.8 Risco Assumido.

O Risco é assumido quando o gestor do processo, com o nível de Risco igual ou inferior ao Apetite pelo Risco definido em comitê, decide, tendo em vista a relação custo-benefício ou por questões estratégicas, por não implementar medidas de médio e ou curto prazo.

Importante ressaltar que não há possibilidade de haver Risco assumido com grau de Risco superior ao apetite definido pelo Comitê de Auditoria. Para que o Risco possa ser assumido devem ser definidas ações que reduzam a probabilidade e Impacto do mesmo até o nível abaixo ao apetite definido pelo Conselho de Administração em conjunto com o Comitê de Auditoria.

5.8.1. Plano de Ação.

Plano de Ação é o conjunto de medidas organizacionais, sistemas de prevenção e monitoramento e recursos humanos que gerenciarão os Riscos.

O Plano de Ação será elaborado com base nos Fatores de Riscos visando mitigar Riscos. Para cada Risco identificado, deve-se identificar qual a resposta a ser adotada para Tratamento do Risco.

O plano de ação formal é validado pelo gestor do processo que o Risco estiver relacionado e contém os prazos e os responsáveis pela implementação das ações recomendadas.

5.9 Monitoramento contínuo.

O monitoramento e a auditoria são partes integrantes e essenciais da Gestão de Riscos, é uma das etapas mais importantes do processo de Gestão de Riscos no âmbito organizacional, sendo realizadas

continuamente. São monitorados os Riscos, a eficácia e a adequação das estratégias e dos sistemas de gestão estabelecidos para a implementação dos Tratamentos dos Riscos, bem como o plano e o sistema de Gestão de Riscos como um todo.

5.9.1. Monitoramento da execução dos planos de ação

O monitoramento da execução de cada plano é realizado pela a Gerência de Riscos e Compliance da Companhia.

5.9.2. Follow-up

O acompanhamento da execução de cada plano, consiste na verificação da implementação dos planos de ação de resposta aos Riscos, considerando os prazos e as responsabilidades previamente definidas.

Para os planos de ação não implementados, são definidos novos prazos para implementação, que devem ser devidamente discutidos com os diversos gestores envolvidos no processo.

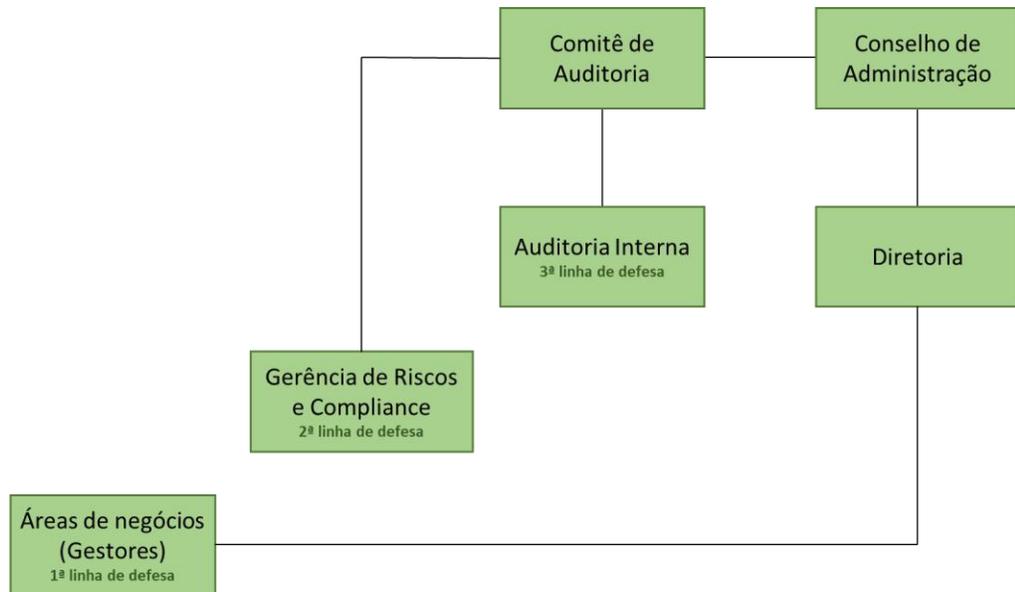
5.9.3. Reavaliação

A realização do monitoramento auxilia o processo de reavaliação do grau de Risco residual com base no nível de implementação dos planos de ação.

Anualmente, será realizada uma análise comparativa do nível de Riscos, desta forma, é elaborado um novo mapa de Riscos que será possível verificar a evolução dos níveis de Riscos da Companhia.

6. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES.

As áreas que compõem a Estrutura de Gestão de Riscos estão ilustradas na imagem abaixo:



Sem prejuízo do disposto no Estatuto Social e no seu Regimento Interno, compete ao **Conselho de Administração**, dentre outras atribuições:

- definir os Objetivos estratégicos, as diretrizes e o perfil de Riscos da organização, adequado e aderente ao negócio da companhia;
- discutir entre seus membros a situação do Gestão de Riscos da organização e fornecer a supervisão necessária;
- promover a Gestão de Riscos empresariais da Companhia;
- monitorar a condução das atividades de Gestão de Riscos e acompanhar os Riscos mais significativos com intuito de preservar o valor da organização;
- avaliar os Riscos estratégicos da Companhia;
- aprovar política e procedimentos para Gestão de Riscos da Companhia;
- definir e revisar periodicamente o apetite a Riscos da Companhia;
- aprovar estrutura e recursos para a Gestão de Riscos da Companhia e revisá-las, anualmente ou sempre que necessário;
- assegurar que a Diretoria da Companhia implemente ações e controles efetivos para mitigar os Riscos de interrupções de negócios (continuidade dos negócios) e controles para mitigar



os Riscos de segurança da informação (Conforme Política Geral e de Segurança de Tecnologia da Informação);

- aprovar as atribuições da área de Auditoria Interna e contratar, conforme necessário, empresa terceirizada de auditoria independente registrada na CVM para desempenhar esta função; e
- aprovar o orçamento próprio do Comitê de Auditoria da Companhia, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento, visando assegurar-lhe autonomia operacional.

Sem prejuízo do disposto no seu Regimento Interno, compete ao **Comitê de Auditoria**, dentre outras atribuições:

- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- acompanhar as atividades da auditoria interna e da Gerência de Riscos e Compliance da Companhia;
- avaliar e monitorar as exposições de Risco da Companhia;
- avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse; e
- possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- apoiar a disseminação da cultura de Gestão de Riscos na Companhia;
- analisar as informações recebidas pela Gerência de Riscos e Compliance a respeito do Programa de Compliance da Companhia, bem como da apuração de violações às leis, regulamentos e normas internas da Companhia, bem como deliberar acerca das medidas a serem tomadas pela Companhia;
- avaliar e monitorar a exposição de Riscos da Companhia, tomando decisões em relação a exposição aos riscos (Impacto e probabilidade) e aos limites e relatórios apresentados pelos Proprietários dos Riscos e recomendando ações de respostas;
- reportar ao Conselho de Administração as exceções às diretrizes de Gestão de Riscos apresentadas e discutidas neste Comitê;
- validar o planejamento da Gerência de Riscos e Compliance, solicitar ajustes (se necessários) e acompanhar a execução do trabalho; e



- acompanhar as atividades de Auditoria Interna e reportá-las ao Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto no Estatuto Social, compete à **Diretoria da Companhia**:

- implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração;
- indicar e disponibilizar recursos (humanos, financeiros e materiais) para a Gestão de Riscos e para implementação das ações de eliminação e mitigação de Riscos;
- fornecer liderança e direcionamento às áreas da Companhia;
- acompanhar a gestão e realizar monitoramento dos Riscos e controles de sua responsabilidade;
- definir as ações mitigatórias em conjunto com a Gerência de Riscos e Compliance da Companhia;
- participar da avaliação do Apetite pelo Risco e limite de Tolerância ao Risco;
- implementar os controles e processos de Gestão de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- promover a implantação da Gestão de Riscos em suas respectivas áreas;
- acompanhar os indicadores chaves e reportar desvios ao Comitê de Auditoria; e
- implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração.

Compete à **Gerência de Riscos e Compliance** (estrutura autônoma com reporte ao Comitê de Auditoria e que não está subordinada a nenhuma Diretoria Operacional):

- identificar e caracterizar quais Riscos podem afetar a Companhia;
- analisar qualitativamente e quantitativamente para avaliar a exposição ao Risco e priorizar os Riscos que serão objeto de ações adicionais;
- planejar as respostas aos Riscos com intuito de reduzir as Ameaças à Companhia;
- estabelecer os processos de Gestão de Riscos, sendo responsável por coordenar e definir os padrões a serem seguidos de ferramentas, metodologias, sistemas de suporte, as formas e a periodicidade dos seus reportes ao Conselho de Administração e Comitê de Auditoria da Companhia, conforme o caso;
- elaborar e gerenciar Políticas e Procedimentos de Compliance, e contribuir para a revisão da metodologia de avaliação, Apetite pelo Risco, Tolerância ao Risco e Gestão de Riscos corporativos;



- auxiliar o Conselho de Administração e a Diretoria na análise qualitativa e quantitativa de Riscos de Compliance;
- acompanhar a implementação dos planos de ação estabelecidos provenientes dos trabalhos da auditoria interna e Gestão de Riscos;
- acompanhar e sugerir melhorias de controles internos nas áreas operacionais; e
- coordenar as melhorias de processos para mitigar os Riscos de Compliance e eventuais falhas de controles internos na Companhia.

Compete à área de **Auditoria Interna** (estrutura autônoma que se reporta ao Conselho de Administração através do Comitê de Auditoria), dentre outras atribuições:

- prover avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a qualidade e efetividade da Gestão dos Riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles internos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações e negócios da Companhia;
- promover alinhamento com a estratégia da organização e baseado na matriz de Riscos;
- atuar proativamente no monitoramento da Conformidade dos agentes de governança às normas aplicáveis e na recomendação do aperfeiçoamento de controles, regras e procedimentos, em consonância com as melhores práticas de mercado;
- aferir a qualidade e a efetividade dos processos de Gestão de Riscos, os controles internos e as práticas de governança da Companhia; e
- fornecer relatórios periódicos e reportar suas conclusões ao Comitê de Auditoria, a fim de promover a cultura de transparência, responsabilização e conscientização sobre os Riscos.

Compete aos **Proprietários dos Riscos** (integrantes das áreas de negócios), dentre outras atribuições:

- identificar os fatores de Riscos e indicadores para a mensuração e monitoramento dos Riscos;
- fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para análise;
- apresentar percepção quanto à exposição ao Risco;
- sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco sob sua responsabilidade;
- cumprir os limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- comunicar, tempestivamente, os Eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas; e

- dar cumprimento ao plano de ação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos de lacunas e dúvidas de interpretação relativos à presente Política serão regulados pelo Conselho de Administração.

No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto Social, prevalecerá o disposto no Estatuto Social e, em caso de conflito entre as disposições desta Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia e somente poderá ser modificada por deliberação do mesmo órgão. As principais políticas da Companhia, conforme exigência do Regulamento do Novo Mercado, podem ser consultadas em <https://orizonvr.com.br/>.

* * * *

Histórico		
Original/Modificações	Data	Versão
Elaboração da Política	14/12/2020	1
Atualização de conteúdo	28/01/2021	2
Revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em 28/01/2021		